



LEI COMPLEMENTAR Nº024/2008

Em, 26 de março de 2008.

"Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº. 02/2001, de 21 de dezembro de 2001, e dá outras providências".

JUNEIR MARTINEZ MARQUES, Prefeito Municipal de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica acrescido no artigo 32 da Lei Complementar nº.02/01, de 21 de dezembro de 2001 o inciso IV com a seguinte redação:

IV - um representante dos servidores inativos e pensionistas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

ANTONIO JOÃO - MS, 26 de março de 2008.

JUNEIR MARTINEZ MARQUES
Prefeito Municipal